

ATO EXECUTIVO Nº 29/2022

Estabelece o calendário administrativo para o 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.

Considerando a Resolução CEPE Nº 094/2021, de 16 de dezembro de 2021, que estabelece o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2022;

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário administrativo para o 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023;

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá atividades administrativas na Universidade, **exceto nos Departamentos, Órgãos e Seções que por sua natureza não admitem paralisações**, nos seguintes dias do **2º semestre de 2022**:

| | | |
|-----------------|---------------------|--------------------------------------|
| Setembro | 07 - quarta | Independência do Brasil |
| Outubro | 12 - quarta | Nossa Senhora Aparecida |
| | 15 - sábado | Dia do Professor |
| | 28 - sexta | Dia do Funcionário Público |
| Novembro | 02 - quarta | Finados |
| | 14 - segunda | Recesso |
| | 15 - terça | Proclamação da República |
| | 20 - domingo | Consciência Negra |
| Dezembro | 10 - sábado | Aniversário do Município de Londrina |
| | 19 - segunda | Emancipação Política do Paraná |
| | 23 e 24 | Recesso |
| | 25 - domingo | Natal |
| | 26 a 31 | Recesso |

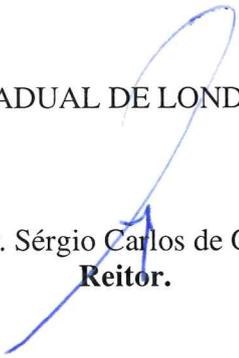
Art. 2º Não haverá atividades administrativas na Universidade, **exceto nos Departamentos, Órgãos e Seções que por sua natureza não admitem paralisações**, nos seguintes dias do **1º semestre de 2023**:

| | | |
|------------------|---------------------|------------------------------------|
| Janeiro | 01 - domingo | Confraternização Universal |
| | 02 - 06 | Recesso |
| Fevereiro | 20 - segunda | Recesso |
| | 21 - terça | Carnaval |
| | 22 - quarta | Cinzas |
| Abril | 07 - sexta | Sexta-Feira Santa |
| | 09 - domingo | Páscoa |
| | 21 - sexta | Tiradentes |
| Mai | 01 - segunda | Dia do Trabalho |
| Junho | 08 - quinta | Corpus Christi |
| | 09 - sexta | Recesso |
| | 16 - sexta | Padroeiro do Município de Londrina |

ATO EXECUTIVO Nº 29/2022

- Art. 3º Aos titulares das unidades nas quais existam setores que não podem interromper suas atividades, será facultado elaborar escala de revezamento ou convocar todo o pessoal lotado no respectivo setor.
- Art. 4º Ficam autorizados aos titulares das unidades a fixar escalas para posterior compensação das horas trabalhadas nos períodos de recessos estabelecidos neste Ato Executivo.
- Parágrafo Único - A compensação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada no mês em curso, ou no mês imediatamente subsequente ao da realização do recesso, exceto no caso do recesso de final de ano que deverá ser observado o disposto na Instrução de Serviço PRORH nº 001/2007.
- Art. 5º Conforme a Resolução CA nº 174/2006, o recesso de final de ano compreende o período entre o dia 23 de dezembro de um ano e o dia 06 de janeiro do ano seguinte, entendendo-se para fins deste calendário o período de 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.
- Art. 6º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 05 de maio 2022.



Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho,
Reitor.